



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvida a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, apresento a seguinte resposta relativa à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 3 de Junho de 2016, enviada a coberto do Ofício n.º 613/E500/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 8 de Julho de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 12 de Julho de 2016:

1. O Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Águas nos Edifícios (CITIA), composto pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Serviços de Saúde, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e Instituto de Habitação (IH), tem prestado, de forma contínua, apoio aos residentes na procura da origem das infiltrações, através do mecanismo de cooperação, ao nível interdepartamental e de acordo com as suas competências. A DSSOPT refere que, os trabalhos de inspecção relativos à fonte de infiltração de água só podem ser concluídos com a cooperação dos moradores. Presentemente, os aparelhos de inspecção utilizados pelo CITIA possuem funções para apoiar na pesquisa e determinação da fonte de tais infiltrações. A análise que os especialistas efectuam no local e a análise dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

dados após a inspecção são também muito importantes.

O CITIA e a entidade de inspecção consignada vão oportunamente efectuar uma revisão de vários aspectos, nomeadamente nos procedimentos e nos métodos de inspecção ou na utilização dos aparelhos de testes, a fim de aperfeiçoar as técnicas utilizadas nas inspecções às infiltrações de água. Ao mesmo tempo, com o desenvolvimento contínuo da tecnologia, se surgirem novos métodos de teste mais adequados, eficazes e viáveis para os edifícios de Macau, a entidade de inspecção, de acordo com a situação, irá estudar a introdução dos novos métodos de testes para a utilização.

-
2. De acordo com as informações da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, com base no enquadramento de regime existente, quando ocorra um conflito de Infiltração de Água nos Edifícios, caso não haja consentimento dos proprietários ou residentes da fracção relativamente à realização da perícia requerida à habitação causadora do problema de infiltração, salvo se o respectivo caso afectar gravemente a higiene pública, o agente pode apresentar um pedido de acção cível à entidade judicial, de acordo com o artigo 498.º do Código de Processo Civil, requerendo ao juiz autorização para efectuar a perícia na fracção suspeita de causar a infiltração de água no edifício, podendo o agente e a autoridade competente realizar o trabalho de inspecção e perícia à respectiva fracção, após autorização de juiz.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

De acordo com o artigo 371.º do Código de Processo Civil e com o artigo 18.º da Lei de Bases da Organização Judiciária, vigentes, caso o valor relativo ao conflito de infiltração de água no edifício não seja superior a cinquenta mil patacas, o mesmo pode ser resolvido através de processo sumário. De acordo com o artigo 670.º e seguintes do Código de Processo Civil, o processo sumário, é mais simples e rápido, quando comparado com o processo ordinário, por exemplo: a citação não está sujeita a despacho de um juiz, o processo é atribuído a um único juiz responsável pelo julgamento, os prazos de contestação e de outras fases do procedimento são mais curtos quando comparados com os do processo ordinário.

Caso o proprietário pretenda resolver o conflito de infiltração de água no edifício por via do processo sumário acima referido, pode obter uma autorização, mais rápida, do juiz, quanto ao pedido de entrada na habitação para realização da perícia, para confirmação da causa e clarificação da responsabilidade concreta quanto ao incidente de infiltração de água no edifício, podendo requerer, simultaneamente, que o proprietário de fracção envolvida cumpra a sua responsabilidade civil de obrigação de reparação ou de indemnização.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Actualmente, o governo da RAEM está a realizar o trabalho relativo à revisão do Código de Processo Civil, incluindo também considerar, através da ampliação das competências dos Juízos de Pequenas Causas Cíveis, proceder ao tratamento, através de triagem, de mais processos que envolvam assuntos cíveis em que o montante de conflito seja reduzido, apoiando o rápido e adequado tratamento de litígios desta natureza, nos quais se incluem os assuntos de infiltração de água nos edifícios. Para tal, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça colaborará, estreitamente, com o grupo de trabalho do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, de forma adequada e pragmática, realizando, em conjunto, o estudo e apresentando propostas de alteração, a fim de o Governo da RAEM, após recolha de opiniões dos diversos sectores, promover, de forma ordenada, o trabalho de revisão e alteração relativo ao respectivo código.

3. Os diversos departamentos do CITIA, têm vindo a melhorar o processo de trabalho, reforçando a comunicação de informações internas e utilizando a plataforma informatizada para o acompanhamento conjunto dos casos relativos às infiltrações de água nos edifícios, aumentando, assim, a eficiência do trabalho.

Tendo em consideração que a resolução do problema das infiltrações de água nos edifícios reside no conhecimento das responsabilidades próprias dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

proprietários, o IH e o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, em Julho do corrente ano, organizaram o “Curso de Técnicas Necessárias de Comunicação para a Conciliação de Problemas de Infiltrações nos Edifícios”, visando promover o tratamento dos casos de infiltrações através de conciliação entre os residentes. Ao mesmo tempo, o IH conjuntamente com a DSSOPT e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, cooperam com associações para a organização do “Curso de Técnicas de Inspeção de Infiltração de Água de Edifícios”, para a formação de mais técnicos profissionais de inspeção de infiltrações de água, no sentido de elevar a técnica de inspeção e reparação privada.

O Presidente do IH,



Arnaldo Santos

26 de 8 de 2016